

proferida nos autos.

exp3/npp2/npp1/sc2/sc1

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências apresentado em nome do leiloeiro Joel Augusto Picelli Filho, por meio de sua advogada Dra. Isadora Stefany Frasso Alves Dias (ID 0d63d9b), no qual requereu o credenciamento para atuar nos leilões judiciais unificados desta E. Corte, na forma do Provimento GP-CR n. 4/2019.

Por meio do despacho anterior (ID 8511935), foi concedido prazo para o requerente apresentar a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRSCI (art. 2º, inciso III, alínea "a", do Provimento GP-CR n. 4/2014), bem como declaração referente às Relações Anuais de Informações Sociais - RAIS - dos anos de 2015 a 2017, condições necessárias e suficientes para o seu credenciamento, e, no silêncio, o arquivamento do presente processo.

Intimado (ID fdd8d8b), o requerente não apresentou referidos documentos até a presente data, nem apresentou qualquer manifestação quanto a eventuais impedimentos enfrentados na sua obtenção, em face da atual conjuntura.

Pelo exposto, considerando sua falta de interesse no prosseguimento do processo e para regularização do fluxo, ao arquivo, conforme já determinado no despacho objeto do ID 8511935.

Oportuno salientar que, considerando a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico em sua versão exclusiva para as corregedorias - PJeCor (Resolução CNJ n. 320/2020 e Portaria CR n. 4/2020), querendo, o interessado deverá apresentar novo pedido de providências por meio da referida plataforma, anexando todos os documentos exigidos pelo Provimento GP-CR n. 4/2019.

Intime-se o requerente.

Após, archive-se.

Campinas, 29 de março de 2021.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Corregedora Regional

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

Pauta

Pauta de Julgamento Telepresencial de 14/04/2021 (Retificadora de Data e Extrapauta)

Pauta da Sessão Ordinária Telepresencial de Julgamento da
SDC

Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 14/04/2021

às 13:30 h

Retificadora de Data e Inclusão de Processo em Pauta

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC – Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 14/04/2021, Sessão POR VÍDEOCONFERÊNCIA desta Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada por meio do aplicativo "Google Meet", que pode ser baixada, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e terá início às 13:30 h do dia 14 de fevereiro de 2021, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia útil anterior à Sessão.

Em qualquer das formas de inscrição, impreterível que se informe o e-mail válido do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

O advogado deverá se apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br.

Telepresencial Sala 03

JUIZA LUCIANA NASR

(CAD. DES. FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO
GIORDANI)

01. DC 0006913-58.2020.5.15.0000

Suscitante: Sindicato dos Administradores do Município de Campinas

Advogado: Helene Ramos Guersoni de Lima – OAB: SP0306806

Advogado: Juliana Regina Cappelli – OAB: SP0272122

Suscitado: Companhia Paulista de Força e Luz

Advogado: Soraya de Almeida Clementino – OAB: MG0087254

Suscitado: CPFL Comercialização Brasil S.A.

Advogado: Soraya de Almeida Clementino – OAB: MG0087254

Suscitado: CPFL Geração de Energia S/A

Advogado: Soraya de Almeida Clementino – OAB: MG0087254

Custos Legis: Ministério Público Do Trabalho

02. DCG 0009753-41.2020.5.15.0000

Suscitante: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Advogado: Andre Fittipaldi Morade – OAB: SP0206553

Suscitado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e Eletrônico e de Fibra Óptica de Campinas, Americana, Indaiatuba

Advogado: Marcos Ferreira da Silva – OAB: SP0120976

Advogado: Marcelo Martins – OAB: SP0165031

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Telepresencial Sala 12 - PROSSEGUIMENTO

DESEMBARGADOR WILTON BORBA CANICOBA

01. ROT 0011513-52.2018.5.15.0046

Recorrente: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araras

Advogado: Janete Peruca da Silva – OAB: SP0326230

Advogado: Rogério Santa Rosa – OAB: SP0318270

Recorrido: APEOESP Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo

Advogado: Marco Aurélio Alves de Oliveira – OAB: SP0212792

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Os processos não julgados nesta Sessão ficam Adiados para as subseqüentes, nos termos do Regimento Interno. a Sessão iniciar-se-á às 13:30 h. Campinas, 05 de abril de 2021. PAULO EDUARDO de ALMEIDA, Secretário Geral Judiciário.

1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
Notificação

Processo Nº MSCiv-0010517-27.2020.5.15.0000

Relator	RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA
IMPETRANTE	NORTH SECURITY SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME
ADVOGADO	KARINA AYACHE PEREIRA REIS(OAB: 9386/RN)
ADVOGADO	CAROLINE DI MAIO BARBOSA(OAB: 9960/RN)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIAO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	EMERSOM DE CAMARGO
ADVOGADO	VICTOR AVILA FERREIRA(OAB: 191097/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NORTH SECURITY SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora Erodite Ribeiro dos Santos, Presidente da 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, transcrevo parte do dispositivo da decisão, relativo a custas processuais, para que, sob as penas da Lei, sejam recolhidas em 05 (cinco) dias. Satisfeitas, os autos serão arquivados.“Custas processuais a cargo da impetrante, no importe de R\$ 2.347,18, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 117.359,38. Não havendo recurso, as custas deverão ser quitadas no prazo de 10 (dez) dias.”

ANA PAULA DE LIMA TANADA

DIRETOR DE SECRETARIA

CAMPINAS/SP, 30 de março de 2021.

ANA PAULA DE LIMA TANADA

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0010851-61.2020.5.15.0000

Relator	MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA
IMPETRANTE	QUALYMEAT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO FONTEBASSO(OAB: 264025/SP)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ
TERCEIRO INTERESSADO	RUBENS DA SILVA BERNAL
ADVOGADO	RICARDO QUARTIM BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 67158/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- QUALYMEAT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora Erodite Ribeiro dos Santos, Presidente da 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, transcrevo parte do dispositivo da decisão, relativo a custas processuais, para que, sob as penas da Lei, sejam